



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº30, DE 30 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: APROVA IN SGP 001/2015 - VERSÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E PROCEDIMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a IN SGP 001/2015- VERSÃO 03 que trata da contratação de Servidores e Procedimentos de folha de pagamento.

RESOLVE:

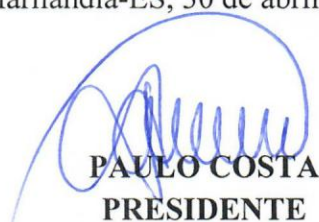
Art. 1º - Aprovar a portaria IN SGP 001/2015- VERSÃO 03 – que trata da contratação de Servidores e Procedimento de folha de pagamento, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Marilândia-ES, 30 de abril de 2020

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 30 / 04 / 20 20
mp
SERVIDOR
Marcio Paier
Técnico Administrativo


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 30 / 04 / 20 20

Gilmar Passamini Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1